



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis



INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 004/2020/PRAE de 15 de setembro de 2020

Orienta acerca das medidas a serem adotadas com vistas à diminuição do risco de transmissão do SARS-COVID-2 no âmbito da moradia estudantil da Universidade Federal de Santa Maria.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Regimento Geral da UFSM, diante as medidas adotadas pelas autoridades sanitárias frente à pandemia COVID-19, e considerando:

- a declaração da Organização Mundial de Saúde que passou a classificar como Pandemia a (COVID-19), com o novo coronavírus circulando em todos os continentes e com alto poder de transmissibilidade, com mais de 1 milhão de casos confirmados e mais de 50 mil mortes no Brasil;

- a adoção de medidas sanitárias pelo Ministério da Saúde a fim de reduzir o alto impacto da COVID-19 no país, por se tratar de uma doença que pode evoluir com sintomas leves, moderados e graves, sendo sua prevenção responsabilidade de todos;

- que a moradia estudantil é ofertada em alojamento conjunto. Assim, gera aglomeração e razoável fluxo de pessoas em um mesmo ambiente, inclusive com concentração de até 08 estudantes por apartamento;

- que as características das residências universitárias, implicam em concentração de estudantes em apartamento e banheiros de uso coletivo e as consequentes dificuldades de isolamento de casos suspeitos ou confirmados, se necessário;

- o perfil dos residentes, que em sua maioria são de municípios do interior do Rio Grande do Sul e de outros estados do país, o que, num eventual retorno geraria grande mobilidade nos deslocamentos entre cidades e, até mesmo, estados;

RESOLVE:

Cidade Universitária “Prof. Mariano da Rocha Filho”. Av. Roraima, nº.1000, Bairro Camobi, Prédio 48D
3º Andar – CEP: 97105-900 – Santa Maria/RS. Telefone: (55) 3220-8310. E-mail: prae@ufsm.br

CAPÍTULO I

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS COM VISTAS À DIMINUIÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DO SARS-COVID-2 NO ÂMBITO DA MORADIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Art. 1º Em decorrência do agravamento na situação pandêmica fica estritamente proibido o retorno de moradores às Casas do Estudante Universitário (CEUs) como medida de proteção epidemiológica, visando especialmente o respeito ao distanciamento social.

Parágrafo único: situações excepcionalíssimas serão analisadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, prevalecendo em todos os casos a supremacia do interesse público e a segurança da coletividade.

Art. 2º Estão igualmente proibidas hospedagens, visitas e pernoites nas moradias estudantis.

Art. 3º Estão proibidas também aglomerações e/ou reuniões festivas.

Art. 4º Recomenda-se aos estudantes que permaneceram nas residências a estrita adoção das medidas preventivas determinadas pelas autoridades sanitárias, a saber:

I- Higienizar as mãos com água e sabão; não sendo possível, fazer o uso de preparação alcoólica, por exemplo, álcool à 70%;

II- Evitar tocar olhos, nariz ou boca com mãos não higienizadas;

III- Não compartilhar itens de uso pessoal como alimentos, chimarrão, copos e talheres;

IV- Aplicar etiqueta respiratória: proteger boca e nariz com lenço descartável ao tossir e espirrar; na impossibilidade, proteger a face com a dobra do cotovelo;

V- Intensificar a limpeza e desinfecção dos espaços físicos, bem como de equipamentos e utensílios;

VI- Em caso de contato com caso suspeito ou confirmado e/ou retorno de viagem, comunicar **IMEDIATAMENTE** à Equipe de Saúde da Casa por telefone ou Whatsapp;

VII- Na presença de febre (temperatura corporal igual ou superior a 37.8º C) persistente por mais de 24 horas, associada a sintomas respiratórios, deve-se comunicar **IMEDIATAMENTE** à Equipe de Saúde da Casa por telefone ou Whatsapp.

Art. 5º A presente Instrução Normativa revoga o disposto na Instrução Normativa n. 003/2020/PRAE, de 22 de junho de 2020.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 15 de setembro de 2020.

Clayton Hillig
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Angélica Medianeira Iensen
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis